



**ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL – 30.10.2019**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h20min, em Sessão Ordinária, no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, os Membros que compõem o Pleno Jurisdicional, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira e Luís Camolez. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Denise Bonfim, Júnior Alberto e Elcio Mendes.

Instalada a sessão, foi aprovada a ata anterior, sem impugnação.

JULGAMENTOS

1) Mandado de Segurança nº 1001276-84.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Impetrante: Maria Joceline Gomes de Araujo, Impetrado: Governador do Estado do Acre, Impetrado: Secretária de Estado de Gestão Administrativa do Acre, Impetrado: Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, denegar a segurança, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari (Relatora), Laudivon Nogueira e Luís Camolez. Ausente justificadamente os Desembargadores Denise Bonfim, Júnior Alberto e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Sustentação oral pelo Procurador do Estado Dr. Mayko Figale.

2) Embargos de Declaração nº 1001547-93.2019.8.01.0000/50000 de Rio Branco. Embargante: Valmar Merys Soares das Chagas Júnior, Embargado: Ministério Público do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Laudivon Nogueira. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Jurisdicional

Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira (Relator) e Luís Camolez. Ausente justificadamente os Desembargadores Denise Bonfim, Júnior Alberto e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

3) Agravo Interno nº 1000993-61.2019.8.01.0000/50000 de Rio Branco. Agravante: Estado do Acre, Agravado: Joelso Alcantara Felipe Araújo. Relator o eminente Desembargador Laudivon Nogueira. Decisão: "Preliminar: Ilegitimidade passiva. Rejeitada à unanimidade. Questão prévia: Vedação de concessão de liminar de natureza remuneratória. Questão prévia rejeitada à unanimidade. Questão prévia: Esgotamento do objeto da ação. Questão prévia rejeitada à unanimidade. No mérito. Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira (Relator) e Luís Camolez. Ausente justificadamente os Desembargadores Denise Bonfim, Júnior Alberto e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

4) Embargos de Declaração nº 1000841-29.2019.8.01.0900/50000 de Rio Branco. Embargante: Estado do Acre, Embargada: Valterina Gondim Pereira. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi (Relatora), Roberto Barros, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira e Luís Camolez. Ausente justificadamente os Desembargadores Denise Bonfim, Júnior Alberto e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

RETIRADOS

Pelo eminente Desembargador Samoel Evangelista (Voto-Vista):
Revisão Criminal nº 1001089-76.2019.8.01.0000 de Sena Madureira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Jurisdicional

Em razão da ausência justificada do eminente Desembargador Elcio Mendes (Relator): Direta de Inconstitucionalidade nº 1000182-04.2019.8.01.0000 de Rio Branco.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h45min, do que, para constar, eu, Denizi Reges Gorzoni, Bel^a. Denizi Reges Gorzoni, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente.


Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Publicado(a) no DJE Nº 6.477 fls. 01
Datado de 14 / 11 / 2019
Denizi Reges